



ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Portaria 714/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201900025063459.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a exigência aos CFCs, o cadastramento de apenas uma moto para ministração de curso prático.

Art. 2º Às Diretorias de Operações, Diretoria de Atendimento Institucional e de Infraestrutura, Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças, Diretoria Técnica e de Atendimento, Gerências de Credenciamento e Controle, Atendimento Regional e Gerência de Tecnologia da Informação para conhecimento e cumprimento.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ- SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO, em Goiânia - GO, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SILVA, Presidente**, em 22/08/2019, às 10:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **8669665** e o código CRC **7845D34E**.

AV. ATÍLIO CORRÊA LIMA Nº 1875 CIDADE JARDIM – CEP:74425-901- GOIÂNIA-GOIÁS – TELEFONE 3272-8012 WWW.DETRAN.GO.GOV.BR



Referência: Processo nº 201900025063459



SEI 8669665